



1º TERMO ADITIVO

KLÉBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços n.º 031/2025, a empresa "MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME", inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.260.561/0001-71, sediada no Loteamento Assentamento PDS Boa Esperança, Lote 06, S/N, Água Fria, João Ramalho/SP, REPRESENTADA nesse ato, pela Senhora Juliane Meira de Sousa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 083/2024 e em observância ao Art.84, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 031/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 031/2025 por 12 (doze) meses, a partir de 21/02/2026 a 20/02/2027, conforme previsto no item 2.1 da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A empresa cumpre satisfatoriamente as condições pactuadas, tem regularidade no fornecimento dos produtos alimentícios, mantém a qualidade e os preços praticados permanecem compatíveis e vantajosos em relação aos valores de mercado. A prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços possibilita a continuidade do atendimento das necessidades da alimentação escolar.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DOS PREÇOS

3.1. Após a prorrogação do prazo de vigência, os preços serão reajustados, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme previsto no item 2.3. da Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

1
L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

5. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 18 § 4º e art 22, do Decreto n.º 11.462, de 2023.

Prefeitura Municipal de Bastos/SP

05 de fevereiro de 2026

KLÉBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO

KLÉBER LOPES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:-

Em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços n.º 031/2025, a empresa “MHC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME”, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.260.561/0001-71, sediada no Loteamento Assentamento PDS Boa Esperança, Lote 06, S/N, Água Fria, João Ramalho/SP, REPRESENTADA nesse ato, pela Senhora Juliane Meira de Sousa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório n.º 083/2024 e em observância ao Art.84, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n.º 031/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste dos preços, observada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, conforme previsto no item 2.3. da Ata de Registro de Preços. O índice IPCA do período de 002/2025 à 001/2026 é de 4,41350%, passando: 1) **Lote 1 - ABACATE FRESCO** de R\$ 3,68 para R\$ 3,84, valor total do lote de R\$ 4.185,60; 2) **Lote 2 - ABACAXI PEROLA** de R\$ 5,48 para R\$ 5,72, valor total do lote de R\$ 12.275,12; 3) **Lote 3 - ABÓBORA JAPONESA** – de R\$ 17,83 para R\$ 18,62, valor total do lote de R\$ 17.316,60; 4) **Lote 4 - ACELGA EM MAÇO** de R\$ 4,28 para R\$ 4,47, valor total do lote de R\$ 2.235,00; 5) **Lote 5 - ALHO ROXO** de R\$ 22,38 para R\$ 23,37, valor total do lote de R\$ 35.055,00; 6) **Lote 7 - BANANA MAÇA** de R\$ 6,78 para R\$ 7,08, valor total do lote de R\$ 7.080,00; 7) **Lote 10 - BATATA DOCE** de R\$ 2,18 para R\$ 2,28, valor total do lote de R\$ 684,00; 8) **Lote 11 - BETERRABA** de R\$ 2,38 para R\$ 2,49, valor total do lote de R\$ 4.038,78; 9) **Lote 12 - BRÓCOLIS NINJA** de R\$ 6,80 para R\$ 7,10, valor total do lote de R\$ 4.118,00; 10) **Lote 14 - CAQUI FRESCO** de R\$ 11,38 para R\$ 11,88, valor total do lote de R\$ 35.640,00; 11) **Lote 16 - CENOURA NANTES** de R\$ 2,18 para R\$ 2,28, valor total do lote de R\$ 4.876,92; 12) **Lote 17 - COUVE FLOR BRANCA** de R\$ 7,79 para R\$ 8,14, valor total do lote de R\$ 4.558,40; 13) **Lote 20 - GOIABA VERMELHA** de R\$ 4,98 para R\$ 5,20, valor total do lote de R\$ 20.800,00; 14) **Lote 26 - MANDIOQUINHA** de R\$ 18,68 para R\$ 19,51, valor total do lote de R\$ 15.608,00; 15) **Lote 27 - MANGA PALMER** de R\$ 5,18 para R\$ 5,41, valor total do lote de R\$ 21.640,00; 16) **Lote 28 - MARACUJÁ AZEDO** de R\$ 8,99 para R\$ 9,39, valor total do lote de R\$ 9.390,00; 17) **Lote 29 - MELÃO AMARELO** de R\$ 4,49 para R\$ 4,69, valor total do lote de R\$ 19.393,15; e 18) **Lote 32 -**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP – C.N.P.J. 45.547.403/0001-93
RUA ADEMAR DE BARROS, N.º 600 – SALA 01 – CENTRO – CEP 17.690-035
BASTOS/SP – TEL (14) 3478-9800
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PERA de R\$ 9,48 para R\$ 9,90, valor total do lote de R\$ 51.480,00. O valor total atualizado da ata de registro de preços R\$ 270.374,57.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 18 § 4º e art 22, do Decreto n.º 11.462, de 2023.

Prefeitura Municipal de Bastos/SP

27 de fevereiro de 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA:323536998
80

Assinado de forma digital por
KLEBER LOPES DE
SOUSA:32353699880
Dados: 2026.02.27 14:09:51
-03'00'

KLÉBER LOPES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL